



PORTARIA Nº 6589

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais –EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- a) Acidente automobilístico ocorrido, em 22/07/2016, com carro oficial, ocasionando perda total do veículo, adquirido com recursos de convênio PAC 2009, com ressarcimento da seguradora de valor inferior ao pago pelo veículo;
- b) O veículo citado no item anterior era conduzido pelo empregado S. M. L. D. Reg 003502;
- c) A necessidade de apuração de possível infração da seguinte legislação: Lei 869/1959 Art. 216, IX; Art. 250,V

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, tendo como indiciado o empregado S. M. L. D.
2. Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob a presidência do primeiro.
ÍTALO MOSCI SANTIAGO - Reg 009751 - ASAE
JAQUELINE FLAVIANA OLIVEIRA DE SÁ - Reg 009605 - DPPE
PATRÍCIA OLINDA DE OLIVEIRA VITAL - Reg 006358 - DPTT
3. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data publicação deste ato que designa a comissão, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório da apuração com as respectivas recomendações decisórias à Diretoria Executiva - DREX.
4. Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente